



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 59/92 DE 14 DE ABRIL DE 1.992.

"Declara de Utilidade Pública a
Cooperativa Mista de Produção
Agropecuária de Sandolândia no
Município de Araguaçu-To.

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins aprovou
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade pública a Cooperativa
Mista de Produção Agropecuária de Sandolândia Ltda, no Municí-
pio de Araguaçu-To.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 14 dias do mes de abril de 1.992.


ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal